



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.076, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Portaria FNS 3605/2024, proposta 36000585175202400, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2110 Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1018 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 Emenda Parlamentar Individual - SUS FR1018.....R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Inclui a Ação 2110 - Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, em 14 de agosto de 2024.

EXILAINE

GASPAR:7559024

7934

Assinado de forma digital por  
EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2024.08.14 08:58:10  
-03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.076 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Portaria FNS 3605/2024, proposta 36000585175202400, a saber:  
08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 301 0011 2110 Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual  
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1018 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:  
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 Emenda Parlamentar Individual - SUS FR1018.....R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Inclui a Ação 2110 - Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, em 14 de agosto de 2024.

**EXILAINÉ GASPARE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:64BA2286**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2024. Edição 3089  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>